



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº /2011
(Do Sr. Lincoln Portela)

Solicita redistribuição do **Projeto de Lei nº 891/2011**.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 139, II, “a”, e 140 do Regimento Interno, a redistribuição do **Projeto de Lei nº 891/2011**, do deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), que “*dispõe sobre a utilização de redes de serviços de telefonia móvel para a localização de pessoas desaparecidas*”, para que seja apreciado, também, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM).

Justificativa

O **Projeto de Lei nº 891/2011** dispõe sobre a utilização de redes de serviços de telefonia móvel para a localização de pessoas desaparecidas. Considera-se utilização de redes de serviços de telefonia móvel para a localização das pessoas, o conjunto de procedimentos técnicos necessários para a localização de estação móvel, com a finalidade exclusiva de localizar pessoa oficialmente declarada como desaparecida. Diante do exposto, por se tratar de matéria relacionada aos Direitos Humanos, solicitamos a redistribuição do projeto para a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM).

Deputado Lincoln Portela PR/MG

Sala das sessões, em 20 de outubro de 2011.